



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.392, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.061.158,56 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 8.061.158,56** (Oito milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **“0233 – FARMÁCIA BÁSICA, 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES, 235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”**, nas ações **“3917 – INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIM. PROPOSTA Nº 36000505470202300, 3939 – INCREMENTO PAP, 3940 – INCREMENTO MAC, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES, 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4529 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 4556 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MAC, 4566 – SERVIÇOS HOSPIT MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE, 4630 – MANUT. SERVIÇOS VIGIL. SANITÁRIA”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	426.615,00	2600*
08.02.10.301.0234.3917	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	838.940,28	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.30	Material De Consumo	200.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	50.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.3939	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	59.719,57	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.30	Material De Consumo	40.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.918,79	2600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	234.925,52	2600*
08.02.10.304.0236.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	164.492,07	2600*
08.02.10.304.0236.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	R\$ 79.005,94	2600*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	2600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00	2600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	140.175,71	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	400.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material De Consumo	400.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	600.000,00	2600*
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.44.50.42	Auxílio	500,00	2600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções	500,00	2600*
08.02.10.302.0235.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	968.365,68	2600*
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.30	Material De Consumo	50.000,00	2600*
08.02.10.302.0235.4556	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00	2600*
TOTAL.....			8.061.158,56	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 600 no montante de R\$ 8.061.158,56 (Oito milhões e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração